



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017

ERRATA

Tomada de Preço n. 010/2017

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Tomada de Preço, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA (INCLUINDO A DEMOLIÇÃO DE PARTE) E EXECUÇÃO DO MURO NA LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MATO GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NO TRAÇO 1:2:3 OU DE 15 MPA, COM ESPESSURA DE 6 CM.**

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

8.7.2.2.1 - Os atestados de capacidade técnica citados no item 8.7.1.2 deverão estar certificados no CREA/CAU da região onde foram executados os serviços e/ou obras, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação.

LEIA-SE NO EDITAL:

8.7.2.2.1 - Os atestados de capacidade técnica citados no item 8.7.2.1 deverão estar certificados no CREA/CAU da região onde foram executados os serviços e/ou obras, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação.

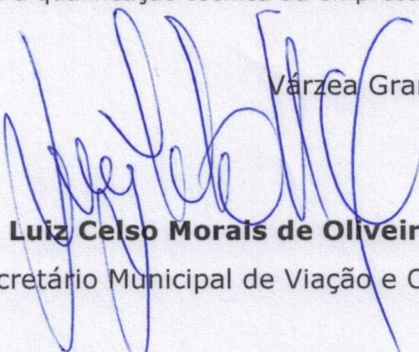
ONDE SE LÊ NO PROJETO BÁSICO:

7.2.2.1 - Os atestados de capacidade técnica citados no item 7.1.2 deverão estar certificados no CREA/CAU da região onde foram executados os serviços e/ou obras, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação.

LEIA-SE NO PROJETO BÁSICO:

7.2.2.1 - Os atestados de capacidade técnica citados no item 7.2.1 deverão estar certificados no CREA/CAU da região onde foram executados os serviços e/ou obras, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação.

Várzea Grande - MT, 03 de Julho de 2017.


Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras



7.2.1. A licitante deverá demonstrar que possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional (is) de Nível Superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART do CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT do CAU) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.

7.2.2. Para comprovação de que se trata no item 7.2.1, deverá ser apresentado Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço que demonstrem a identificação do profissional (empregado) e o vínculo com a empresa licitante. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor (Diretor ou Sócio).

7.2.2.1 - Os atestados de capacidade técnica citados no item 7.2.1 deverão estar certificados no CREA/CAU da região onde foram executados os serviços e/ou obras, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à **qualificação técnica do profissional para o objeto desta licitação.**

7.2.2.2- Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida à substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde aprovado pela administração.

7.2.3. Relação dos nomes da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da licitante), composta de no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto

7.2.4. Declaração de visita técnica da empresa licitante que comprove ter, a mesma, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços. Sendo que a visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, mediante prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Obras, telefone n. 65-9 9919-4344, das 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h, Engenheira Civil Sr^a.Edna Meire Pinto.

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao termo de visita, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes